



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000571-67.2013.5.02.0443
RECLAMANTE: NEIRIMAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO: HC TRANSPORTES, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA -
EPP E OUTROS (2)

Editais de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0000571-67.2013.5.02.0443

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16/07/2026, às 10:13 horas, através do portal da leiloeira Ricardo Lucas Granado da Silva - www.granadoleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NEIRIMAR DE OLIVEIRA, CPF: 885.811.528-72, exequente, e HC TRANSPORTES, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 02.459.966/0001-17; ANGELO ANTONIO MARINI JUNIOR, CPF: 271.107.498-60; SANTOS MEALS SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI, CNPJ: 18.285.904/0001-76, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 60.314 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 45.022.005.033. DESCRIÇÃO: O CONJUNTO sob nº.46, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do EDIFICIO LIBERAL TRADE CENTER, situado à Rua Júlio Conceição, nº 94, esquina com a Rua Professor Leonardo Roitman, nºs.27/27-A e 27-B, no perímetro urbano da Comarca de Santos, tendo a área útil de 39,700 m²., área comum de 20,701 m². e área total de 60,401 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,926% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, do lado direito com parede da escadaria, do lado esquerdo com o conjunto tipo "5" e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda da Rua Júlio Conceição. Certificou o Oficial de Justiça (Id. a36e2b1): "Certifico que a sala 46 está integralizada a sala 45, pois houve demolição de uma parede e compreende uma sala e um banheiro com uma pia em frente ao banheiro (mini copa)". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA. 2) HÁ DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO R.3 POR FRAUDE À EXECUÇÃO. 3) Conforme despacho do Juiz da Execução

(Id. d2be8b6): "O arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente. Os débitos de natureza não tributária serão de responsabilidade do arrematante". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Local dos bens: Rua Júlio Conceição, 94, sala nº 46, Vila Mathias, Santos/SP

Total da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Lance mínimo do leilão: 60%

Leiloeiro Oficial: Ricardo Lucas Granado da Silva

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: atendimento@granadoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou

de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 06 de abril de 2026.

MI RAN KIM

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 06/04/2026, às 16:33:05 - 3c2280c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26040616311292400000453238213?instancia=1>
Número do processo: 0000571-67.2013.5.02.0443
Número do documento: 26040616311292400000453238213